



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1633 de 11 de junho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 023/2013SMA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e as empresas vencedoras CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, S. JORGE C. MONTEIRO ME, REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CARTEL PAPELARIA LTDA, MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, P H COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, GLOBAL 3000 LTDA, neste ato representadas pelos seus representantes legais, classificadas no Pregão Presencial n.º 023/2013, processo n.º 5644/2012, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 22/05/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO, CARTUCHO, CD, DVD E TONER, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e secretarias do quadro abaixo e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
20.25.00.12.361.4015.2020 20.25.00.12.361.4016.2001 20.25.00.12.361.4016.2006 20.25.00.12.361.4015.2095 20.25.00.12.365.4017.2040	33.90.30.00	000 039	SMEEL
20.22.00.04.122.4005.2005 20.22.00.04.126.4006.2006	33.90.30.00	015	SMA
20.33.23.122.4047.20014	3390.30.00	000	SMTIC
20.34.0004.122.40482.001	3390.30.00 3390.39.00	015	SMMA
20.26.00.04.122.4020.2001	3390.30.00	015	SMOSP
20.29.00.10.301.4034.2138	3390.390.00	016 e 31	SMS

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço que será informado em momento oportuno pela Secretaria requisitante.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5.1 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) em cumprimento ao que dispõe o artigo 65, § único, da Lei 8.666/93 e produzirá seus efeitos até seu cumprimento integral.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 023/2013, Processo n.º 5644/2012, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 023/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao Município de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, após manifestação da Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho (interina):** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- a) Pelo Município contratante, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Acontratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6-Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 -Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmentepelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar,na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 -Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

Paty do Aferes, 11 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 3 3 5 / 1 1 .

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

S. JORGE C. MONTEIRO ME

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CARTEL PAPELARIA LTDA

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

P H COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

GLOBAL 3000 LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		PREGÃO 023/2013 DATA DA LICITAÇÃO: 10/04/2013 Nº DA COMPRA: 0861/2012 PROCESSO Nº 000/0005644/2012 DATA: 26/09/2012 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0818/2012 Nº do Registro: 0007/2013			
SISTEMA DE LICITAÇÃO v-1.35		RELATAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR			
CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
41. 7440.001.0007.224 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, modelo 74 (Original). (CB336WB)	HP	UN	25	52,000	1.300,00
42. 7440.001.0007.225 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, modelo 75 (Original). (CB338WB)	HP	UN	20	65,000	1.300,00
52. 7440.001.0007.234 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9391AL (Original).	HP	UN	25	52,000	1.300,00
53. 7440.001.0007.235 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9392AL (Original).	HP	UN	20	52,000	1.040,00
54. 7440.001.0007.237 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9393AL (Original).	HP	UN	23	52,000	1.196,00
				Total por Grupo:	6.136,00
				Total por Fornecedor:	6.136,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 7440.001.0034.001 - CABEÇA DE IMPRESSÃO - Cabeça de impressão para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4810 A.	HP	UN	30	105,000	3.150,00
2. 7440.001.0034.002 - CABEÇA DE IMPRESSÃO - Cabeça de impressão para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4811 A.	HP	UN	30	105,000	3.150,00
3. 7440.001.0034.003 - CABEÇA DE IMPRESSÃO - Cabeça de impressão para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4812A.	HP	UN	30	104,000	3.120,00
4. 7440.001.0034.004 - CABEÇA DE IMPRESSÃO - Cabeça de impressão para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4813A.	HP	UN	30	106,000	3.180,00
5. 7440.001.0034.007 - CABEÇA DE IMPRESSÃO - Cabeça de impressão para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4844A	HP	UN	25	103,000	2.575,00
17. 7440.001.0007.104 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP 51604A, Preto, Part Number 51604A (Original)	HP	UN	25	42,820	1.070,50
24. 7440.001.0007.112 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora Lexmark 70, Colorido, Part Number 12A1970 (Original)	LEXMARK	UN	15	65,300	979,50
45. 7440.001.0007.149 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C8615N (Original).	HP	UN	25	35,000	875,00
49. 7440.001.0007.239 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9351A (Original).	HP	UN	25	35,300	882,50
56. 7440.001.0007.241 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.CB335W (Original).	HP	UN	25	39,000	975,00
58. 7440.001.0007.242 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.CB337W (Original).	HP	UN	30	48,000	1.440,00
60. 7440.001.0007.064 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora a jato de tinta HP, A-O Desingjet 750C, Ref - 51645A, embalagem: caixa com 1 unidade, cor: preta.(Original).	HP	UN	90	35,500	3.195,00
83. 7440.001.0009.067 - TONER - Tonner original modelo Lexmark 12018SL	LEXMARK	UN	25	103,000	2.575,00
				Total por Grupo:	27.167,50
				Total por Fornecedor:	27.167,50
REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
22. 7440.001.0007.111 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora Lexmark 20, Preto, Part Number 15M0120 (Original)	LEXMARK	UN	15	67,500	1.012,50
44. 7440.001.0007.058 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C6614N.(Original).	HP	UN	50	45,500	2.275,00



REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
59. 7440.001.0007.057 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C8728A(Original).	HP	UN	150	54,500	8.175,00	29. 7440.001.0007.185 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6002A Original.	HP	UN	150	149,900	22.485,00		
61. 7440.001.0011.002 - CD-RW - Cd-R 700 Mb 52 x com capa.	ELGIN	UN	150	1,300	195,00	33. 7440.001.0007.134 - CARTUCHO - Cartucho para impressora HP C6615D (remanufaturado).	CANAL LASER	UN	25	13,800	345,00		
62. 7440.001.0031.002 - DVD-R - DVD-R 4.7 Gb com capa.	ELGIN	UN	150	,740	111,00	34. 7440.001.0007.137 - CARTUCHO - Cartucho para impressora HP C8727A (remanufaturado).	CANAL LASER	UN	30	21,800	654,00		
75. 7440.001.0009.071 - TONER - Toner para impressora HP Laserjet CC364A remanufaturado.	TR	UN	20	118,900	2.378,00	35. 7440.001.0007.155 - CARTUCHO - Cartucho para impressora HP C9361W (original).	HP	UN	25	43,000	1.075,00		
Total por Grupo:				14.146,50		36. 7440.001.0007.156 - CARTUCHO - Cartucho para impressora HP C9362W (original).	HP	UN	25	32,900	822,50		
Total por Fornecedor:				14.146,50		37. 7440.001.0007.194 - CARTUCHO - Cartucho para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4911 A.	HP	UN	30	115,000	3.450,00		
AQUARIUS RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
6. 7440.001.0007.157 - CARTUCHO - Cartucho colorido, cód.: 51649A, 22,8 ml; para impressoras HP DESKJET Séries; (Original).	HP	UN	40	65,000	2.600,00	38. 7440.001.0007.195 - CARTUCHO - Cartucho para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4912 A.	HP	UN	25	114,000	2.850,00		
47. 7440.001.0007.238 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C6658AL (Original).	HP	UN	40	75,000	3.000,00	39. 7440.001.0007.196 - CARTUCHO - Cartucho para impressora Hp, tipo "Plotter", original, C 4913 A.	HP	UN	25	115,000	2.875,00		
76. 7440.001.0009.069 - TONER - Toner para impressora HP Laserjet CC364X original.	HP	UN	25	418,000	10.450,00	46. 7440.001.0007.240 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C6656BL (Original).	HP	UN	25	28,800	720,00		
Total por Grupo:				16.050,00		50. 7440.001.0007.204 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9352AL (Original).	HP	UN	25	50,800	1.270,00		
Total por Fornecedor:				16.050,00		51. 7440.001.0007.245 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9385AL (Original).	HP	UN	25	45,000	1.125,00		
CARTEL PAPELARIA LTDA							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
26. 7440.001.0007.190 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6000A; (Remanufaturado).	R. DATA	UN	25	73,000	1.825,00	55. 7440.001.0007.236 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C9396AL (Original).	HP	UN	25	85,800	2.145,00		
30. 7440.001.0007.192 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6002A; (Remanufaturado).	R. DATA	UN	20	79,000	1.580,00	57. 7440.001.0007.243 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.CB335W (Remanufaturado).	CANAL LASER	UN	45	15,000	675,00		
32. 7440.001.0007.193 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6003A; (Remanufaturado).	R. DATA	UN	20	78,000	1.560,00	63. 7440.001.0009.017 - TONER - Cartucho de toner, para impressora laser HP 1320, Part Number Q5949X (Original).	HP	UN	25	149,000	3.725,00		
Total por Grupo:				4.965,00		65. 7440.001.0009.074 - TONER - Toner Original HP CE278A.	HP	UN	30	118,000	3.540,00		
Total por Fornecedor:				4.965,00		67. 7440.001.0009.045 - TONER - Toner Original para Impressora HP Laserjet CB540A	HP	UN	40	149,800	5.992,00		
MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
10. 7440.001.0007.262 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP C9351A - 21	MEGAPRINT	UN	30	20,900	627,00	68. 7440.001.0009.046 - TONER - Toner Original para Impressora HP Laserjet CB541A	HP	UN	35	149,800	5.243,00		
12. 7440.001.0007.263 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo Lexmark 50	LEXMARK	UN	35	34,100	1.193,50	69. 7440.001.0009.047 - TONER - Toner Original para Impressora HP Laserjet CB542A	HP	UN	35	149,800	5.243,00		
15. 7440.001.0007.266 - CARTUCHO - Cartucho de tinta original HP C1823 - 23	HP	UN	10	63,000	630,00	70. 7440.001.0009.048 - TONER - Toner Original para Impressora HP Laserjet CB543A	HP	UN	35	149,800	5.243,00		
16. 7440.001.0007.098 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP 17, Colorido, Part Number C6625A (Original)	HP	UN	50	66,400	3.320,00	72. 7440.001.0009.054 - TONER - Toner Original para Impressora Samsung SCX530 FN (D5530 B)	SANSUNG	UN	30	251,000	7.530,00		
25. 7440.001.0007.124 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora Lexmark, Modelo 50, Preto (Remanufaturado)	LEXMARK	UN	25	34,100	852,50	73. 7440.001.0009.070 - TONER - Toner para impressora HP Laserjet CC364A compatível.	CANAL LASER	UN	40	81,500	3.260,00		
27. 7440.001.0007.189 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6000A; Original.	HP	UN	125	149,000	18.625,00	74. 7440.001.0009.072 - TONER - Toner para impressora HP Laserjet CC364A original HP.	HP	UN	50	273,700	13.685,00		
31. 7440.001.0007.188 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6003A Original.	HP	UN	110	149,600	16.456,00	77. 7440.001.0009.033 - TONER - Toner para impressora Hp Laser P 2015, Part Number Q7553X (Original).	HP	UN	50	185,800	9.290,00		
40. 7440.001.0007.180 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP 57, ref.C6657A.(Original).	HP	UN	60	53,700	3.222,00	79. 7440.001.0009.060 - TONER - Toner compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP Q6000A	CANAL LASER	UN	45	85,950	3.867,75		
Total por Grupo:				4.965,00		Total por Grupo:					155.752,25		
Total por Fornecedor:				4.965,00		Total por Fornecedor:					155.752,25		
Total Geral:				310.572,70		Total Geral:					310.572,70		
MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
43. 7440.001.0007.063 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C6578A(Original).	HP	UN	75	65,200	4.890,00	81. 7440.001.0009.062 - TONER - Toner compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP Q6003A	CANAL LASER	UN	25	85,900	2.147,50		
48. 7440.001.0007.056 - CARTUCHO - Cartucho, para impressora jato de tinta HP, ref.C8727A.(Original)	HP	UN	150	33,700	5.055,00	82. 7440.001.0009.066 - TONER - Toner original modelo HP CE285A	HP	UN	125	118,300	14.787,50		
64. 7440.001.0009.040 - TONER - Toner HP Q7551A (Original)	HP	UN	25	204,400	5.110,00	Total por Grupo:					155.752,25		
66. 7440.001.0009.043 - TONER - Toner original para impressora Hp laserjet CB436A	HP	UN	35	116,800	4.088,00	Total por Fornecedor:					155.752,25		
71. 7440.001.0009.042 - TONER - Toner ORIGINAL para impressora Laser HP CE505A	HP	UN	125	129,800	16.225,00	Total Geral:					310.572,70		
78. 7440.001.0009.028 - TONER - Toner; para impressora HP Laser 1200, Part Number C7115A; (Original).	HP	UN	25	115,950	2.898,75								
80. 7440.001.0009.061 - TONER - Toner compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP Q6002A	MEGAPRINT	UN	25	85,900	2.147,50								
Total por Grupo:				85.340,25									
Total por Fornecedor:				85.340,25									
P H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
13. 7440.001.0007.264 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo Lexmark 60	CANAL VERDE	UN	20	25,380	507,60								
14. 7440.001.0007.265 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo Lexmark 60	CANAL VERDE	UN	20	25,380	507,60								
Total por Grupo:				1.015,20									
Total por Fornecedor:				1.015,20									
GLOBAL 3000 LTDA							GLOBAL 3000 LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total				
7. 7440.001.0007.257 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP C6615D	CANAL LASER	UN	40	13,400	536,00								
8. 7440.001.0007.260 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP C6656	CANAL LASER	UN	20	20,500	410,00								
9. 7440.001.0007.258 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP C8727A	CANAL LASER	UN	30	20,800	624,00								
11. 7440.001.0007.261 - CARTUCHO - Cartucho de tinta compatível (genérico) não é original nem remanufaturado (enchido) modelo HP CB335W	CANAL LASER	UN	35	15,000	525,00								
18. 7440.001.0007.114 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP, Modelo 15, Preto, Com 25 ML (Remanufaturado)	CANAL LASER	UN	25	13,800	345,00								
19. 7440.001.0007.115 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP, Modelo 20, Preto, Com 28 ML (Remanufaturado)	CANAL LASER	UN	40	17,400	696,00								
20. 7440.001.0007.119 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP, Modelo 29, Preto, Com 40 ML (Remanufaturado)	CANAL LASER	UN	40	19,400	776,00								
21. 7440.001.0007.113 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora HP, Modelo 45, Preto, Com 42 ML (Remanufaturado)	CANAL LASER	UN	25	14,400	360,00								
23. 7440.001.0007.105 - CARTUCHO - Cartucho de Tinta, Para Impressora Lexmark 60, Colorido, Part Number 17G0060 (Original)	LEXMARK	UN	15	79,000	1.185,00								
28. 7440.001.0007.184 - CARTUCHO - Cartucho de toner, para impressora Laser Jet HP 2600N, código Q6001A Original.	HP	UN	175	150,000	26.250,00								

DECRETO Nº 3768 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

REMANEJA VAGAS DO SIMBOLO "FG. – FUNÇÃO GRATIFICADA" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica remanejada 01 vaga do símbolo **F.G. 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA**, da Secretaria de Fazenda para a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Fica remanejada 01 vaga do símbolo **F.G. 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA**, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Fica remanejada 01 vaga do símbolo **F.G. 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA**, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Artº. 4º - A Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

Artº. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1633 de 11/06/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 3934/2013 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamento (mandado judicial)

Valor: R\$ 17.357,00

Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

